

## RUA SERRA DOS ÓRGÃOS

Decreto nº 3592 de 04-03-1970, Artigo 1º, Inciso 10

Formada pela rua 5 do Novo Jardim São José  
Início na rua Capistrano de Abreu  
Término na rua Serra do Mar  
Novo Jardim São José

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Orestes Quércia.

## SERRA DOS ÓRGÃOS

A Serra dos Órgãos é ramo da Serra do Mar em sua linha interior, bem próxima das águas do Atlântico. Localiza-se entre os municípios fluminenses de Teresópolis e Nova Friburgo. Aliás a cidade de Teresópolis situa-se em plena Serra dos Órgãos, numa altitude de 1.000 metros aproximadamente, sendo apreciada como estação climatérica e devido sua localização montanhosa, é cercada de diversos picos de quase dois mil metros de altura, entre os quais o Agulha do Diabo, o Nariz do Frade, a Pedra do Sino, bem como o famoso Dedo de Deus, os quais imprimem à paisagem de Teresópolis uma feição peculiar. Em suas redondezas existe ampla exploração de águas minerais. O município de Teresópolis faz parte do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. O ponto culminante da Serra do Mar é a já mencionada Pedra do Sino, na Serra dos Órgãos, a 2.263 metros de altura e a Pedra-Assú, a 2.232 metros de altitude. Os demais picos não alcançam 2.000 metros de altitude: o Frade de Macaé tem 1.936 metros, o Dedo de Deus tem 1.600 metros, o da Tijuca está a 1.024 metros e o Papagaio a 975 metros.



MPV 1.4520.2

**DECRETO N.º 3592, DE 4 DE MARÇO DE 1970****Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 3.º do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- 1 — GODOFREDO BATISTA CARVALHO, a rua 1 da Vila Castelo Branco, com início na rua C e término na rua 39, do mesmo loteamento;
- 2 — PEDRO ANTUNES VASCONCELOS, a rua 6 da Vila Castelo Branco, com início na rua C e término na rua 20, do mesmo loteamento;
- 3 — Dona AUGUSTA PARREIRA BELINTENI, a rua 15 da Vila Castelo Branco, com início na avenida 1 e término na rua Profa. Sophia Valter Salgado, do mesmo loteamento;
- 4 — Dr. CORIOLANO ROBERTO ALVES, a rua 3 do Jardim Eulina, com início na rua 7 e término na rua 27, do mesmo loteamento;
- 5 — POMPELIO MORANDI, a rua 8 do Jardim Aurélio e rua 16 da Vila Froost de Souza, com início na Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar e término na rua Luiz Antônio Leite;
- 6 — MARIA ALVES CAMPAGNONE, a rua 13 do Jardim Aurélio, com início na rua 11 e término na rua Antônio Rodrigues de Carvalho, do mesmo loteamento;
- 7 — SERRA DOS ITATINS, a rua 2 do Novo Jardim São José, com início na rua Lino Guedes e término na rua 3, do mesmo loteamento;
- 8 — SERRA DA MANTIQUEIRA, a rua 3 do Novo Jardim São José, com início na rua Bauru e término na praça situada na confluência da rua Lino Guedes e avenida Antônio Carlos Sales Júnior a ruas 3 e 4 do mesmo loteamento;
- 9 — SERRA DO MAR, a rua 4 do Novo Jardim São José, com início na rua Bauru e término na praça situada na confluência da rua Lino Guedes, avenida Antônio Carlos Sales Júnior e ruas 3 e 4 do mesmo loteamento;
- 10 — SERRA DOS ÓRGÃOS, a rua 5 do Novo Jardim São José, com início na rua Capistrano de Abreu e término na rua 4, do mesmo loteamento;
- 11 — SERRA DO PIAUÍ, a rua 8 do Novo Jardim São José, com início na rua Capistrano de Abreu e término na rua Cristóvão Bonini;
- 12 — SERRA DA BOCAINA, a rua 11 do Novo Jardim São José, com início na rua Afonso Pena e término na rua Cristóvão Bonini;
- 13 — SERRA DO MIEANTE, a rua 13 do Novo Jardim São José, com início na rua Bauru e término na rua Afonso Pena;
- 14 — Dona BENEDITA FRANCO GOMES, a rua 2 da Vila Esmeralda, com início na rua Alexandre Von Humboldt e término na rua Cônego Pedro Ponhomme;
- 15 — Profa. ILZA ROCHA SECCHI GURGEL, a rua 8 da Vila Aurocan, com início na rua 7 do mesmo loteamento e término junto ao feito da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 4 de março de 1970.

**DR. ORESTES QUERCIA**

PREFEITO DE CAMPINAS

Eng.º OZAIR RIZZO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DR. JÚLIO MARIANO JÚNIOR**

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na mesma data.

**GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE**

CHEFE DO GABINETE



RUA SERRA DOS ÓRGÃOS

Decreto nº 3592 de 04-03-1970, Artigo 1º, ítem 10

SERRA DOS ÓRGÃOS (RJ) -

Denominação local da Serra do Mar, entre Teresópolis e Nova Friburgo.

(Extraído da página 339 do "Dicionário de Geografia do Brasil", Edições Melhoramentos, 2a. edição, São Paulo, III-1976)

TERESÓPOLIS, Geogr. Cidade e Município do Estado do Rio, Brasil.

Situada na Serra dos Órgãos, numa altitude de 1.000 m aproximadamente, é principalmente apreciada como estação climática. Devido à sua localização montanhosa, é cercada por diversos picos de mais de 2.000 m de altitude, entre os quais a Agulha do Diabo, o Nariz do Frade, a Pedra do Sino, bem como o famoso Dedo de Deus, que imprime à paisagem de Teresópolis uma feição peculiar. Há em suas redondezas grande exploração de águas minerais. Produz principalmente hortaliças. As terras do município fazem parte do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

(Extraído da página 286 do Volume 19 da Enciclopedia Brasileira Mérito, da Editora Mérito S/A., S.Paulo, 1963).

anpv/11/1984